

Relatório de Atividades

3º Trimestre
(julho a setembro)

2018



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS





TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Manoel Pires dos Santos

Conselheiro Vice-Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Corregedor

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Alberto Sevilha

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcia Adriana da Silva Ramos

Márcio Aluizio Moreira Gomes

Maria Luiza Pereira Meneses

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Litza Leão Gonçalves

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Raquel Medeiros Sales de Almeida

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Flávio de Almeida Godinho

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Ramon Gomes Queiroz

Diretora-Geral de Controle Externo

Wellane Monteiro Dourado da Silva

Diretor-Geral de Controle Interno

Edivaldo Gomes da Silva Souza

Diretor-Geral do Instituto de Contas

Roger Luís Monteiro Tolentino

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Narayana Asevedo Soares Borges
Gabriela Medeiros Lima

Responsáveis pelas informações

Servidores das unidades do TCE/TO, relacionadas no relatório

Revisão

Márcia Barbosa Soares

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório de Atividades - 3º Trimestre – julho a setembro - 2018 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2018. 46p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2018. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	---

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses

APRESENTAÇÃO

O terceiro trimestre de 2018 foi um período em que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins focou na prevenção de erros na administração pública, com efeitos extremamente satisfatórios. Por meio da unidade destinada exclusivamente às capacitações, o Instituto de Contas 5 de Outubro, a Corte proporcionou um mil, cento e trinta e oito certificações de fiscalizados, ou seja, cerca de mil pessoas que atuam na área pública receberam algum tipo de treinamento. Dentre eles, podemos destacar o grandioso seminário sobre fiscalização de obras realizado em parceria com o IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.

Foi, também, neste íterim que iniciamos a organização do maior programa de cunho educacional desenvolvido pelo TCE/TO, o Agenda Cidadã. Levantamento de datas e locais, definição de parcerias, conteúdos, palestrantes e inúmeros contatos foram parte das atividades realizadas para que tudo ficasse pronto a tempo e o público-alvo, satisfeito.

Outro resultado notável foi o Informativo de Jurisprudência, publicação disponível no site do Tribunal (www.tce.to.gov.br) que reúne as principais decisões proferidas pelas Câmaras e pelo Plenário e as respostas às consultas formuladas pelos jurisdicionados. O objetivo é facilitar o conhecimento e o acompanhamento das deliberações de maior relevância técnica e jurídica providas da instituição.

Com relação à análise das contas de ordenadores de despesas, tivemos, no período em questão, 64% consideradas regulares com ressalvas, 15% regulares e 21% irregulares. As contas consolidadas ficaram da seguinte forma: 64% com parecer prévio pela rejeição e 36% pela aprovação.

Por fim, ressaltamos os frutos colhidos pela fiscalização concomitante, tendo em vista que a Resolução nº 152/2018 aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização e estabeleceu as diretrizes para execução do controle concomitante para o exercício de 2018. Podemos dizer, sem titubear, que foi uma atitude precisa, pois o Tribunal age com celeridade e evita o prejuízo ao cidadão ao impedir que a malversação aconteça. Nesse sentido, houve resultados no que tange às obras paralisadas, contratações de pessoal e realização de concurso público.

Todas as ações são apresentadas de forma mais detalhada nas próximas páginas deste relatório. Que as metas e números alcançados, e até superados, sirvam de alento e motivação para todos aqueles que têm o dever de resguardar o bem público.

Manoel Pires dos Santos
Conselheiro Presidente-TCE/TO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1 SOBRE O TCE – TO	7
1.1 CORPO DELIBERATIVO	9
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	10
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	11
1.2.1.1 Jurisdicionados Estaduais	11
1.2.1.2 Jurisdicionados Municipais	11
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	12
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	13
2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	14
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS	14
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE	15
2.3 DELIBERAÇÕES DO TCE/TO	16
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	16
2.3.1.1 Atos Normativos	17
2.4 JURISPRUDÊNCIA	18
3 O CONTROLE EXTERNO	19
3.1 PROCESSOS AUTUADOS	19
3.2 PROCESSOS DELIBERADOS	19
3.2.1.1 Julgamento de Contas	20
3.2.1.2 Atos de Pessoal	23
3.2.1.3 Entidades com atos registrados e registros efetuados	23
3.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES	23
3.3.1 AUDITORIAS, MONITORAMENTOS E INSPEÇÕES AUTUADAS	24
3.3.1.1 Auditoria de regularidade municipal	24
3.3.1.2 Auditoria de regularidade estadual	25
3.3.1.3 Monitoramento municipal	26
3.3.2 AUDITORIAS E INSPEÇÕES JULGADAS	27
3.3.2.1 Auditoria de regularidade municipal	27
3.3.2.2 Monitoramento	28
3.3.2.3 Inspeção	28
3.4 MEDIDAS CAUTELARES	28
3.5 CONDENAÇÕES E SANÇÕES	29
4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	30
5 GOVERNANÇA E GESTÃO	31
5.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	31
5.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	31
5.1.2 MAPA ESTRATÉGICO	33
5.1.3 MONITORAMENTO E RESULTADOS	34
5.2 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	34
5.2.1 RÁDIO	34
5.2.2 TELEVISÃO	35
5.2.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO	35
5.2.4 REDES SOCIAIS	35
5.2.5 PUBLICAÇÕES	35
5.2.5.1 Eletrônica	35
5.2.5.2 Impressa	36
5.2.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	36

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2018

5.2.7	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES.....	37
5.2.8	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS	37
5.3	CORREGEDORIA.....	Erro! Indicador não definido.
5.4	OUVIDORIA.....	40
5.5	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	41
5.5.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	41
5.5.2	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO.....	41
5.6	GESTÃO DE PESSOAS.....	41
5.6.1	QUADRO DE SERVIDORES	42
5.6.2	ORGANOGRAMA	43
5.7	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	43
5.7.1	MEMBROS E SERVIDORES.....	43
5.7.2	JURISDICIONADOS E SOCIEDADE.....	44
5.7.3	BIBLIOTECA E MEMORIAL.....	44

1 SOBRE O TCE – TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.



Figura 1 - Prédio sede do TCE/TO e Prédio Instituto Rui Barbosa

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete Conselheiros, escolhidos três pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo dois, dentre os Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento e um, de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro, o então auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro, em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completando 70 anos, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida, assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos Membros do TCE, que tiveram seus

nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, que tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos, presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse deu-se no dia 10 de fevereiro de 2017.

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e no da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas cada uma por três Conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos Presidentes, excluído o Presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras, ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas.



Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Vice-Presidente



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece, nos artigos 32 a 35 a regulamentação do Tribunal de Contas, com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal, art. 33 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE Tocantins abrange, entre outros, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto a legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos, mas também quanto a economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados, que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme a tabela a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados ao TCE/TO.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

1.2.1.1 Jurisdicionados Estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	2
	Fundação	3
	Fundo	29
	Governo do Estado	1
	Instituto	6
	Secretaria	20
	Sociedade de Economia Mista	3
Judiciário	Fundo - TJ	1
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo - MP	1
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
Total		79

Fonte: CADUM/SIGEC

1.2.1.2 Jurisdicionados Municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	4
	Autarquia	14
	Fundação	11
	Fundo	410
	Instituto	10
	Prefeitura	139
	Secretaria	90
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
Total		819

Fonte: CADUM/SIGEC

A Resolução TCE/TO nº 479 de 14 de dezembro de 2016, aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2017/2018, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

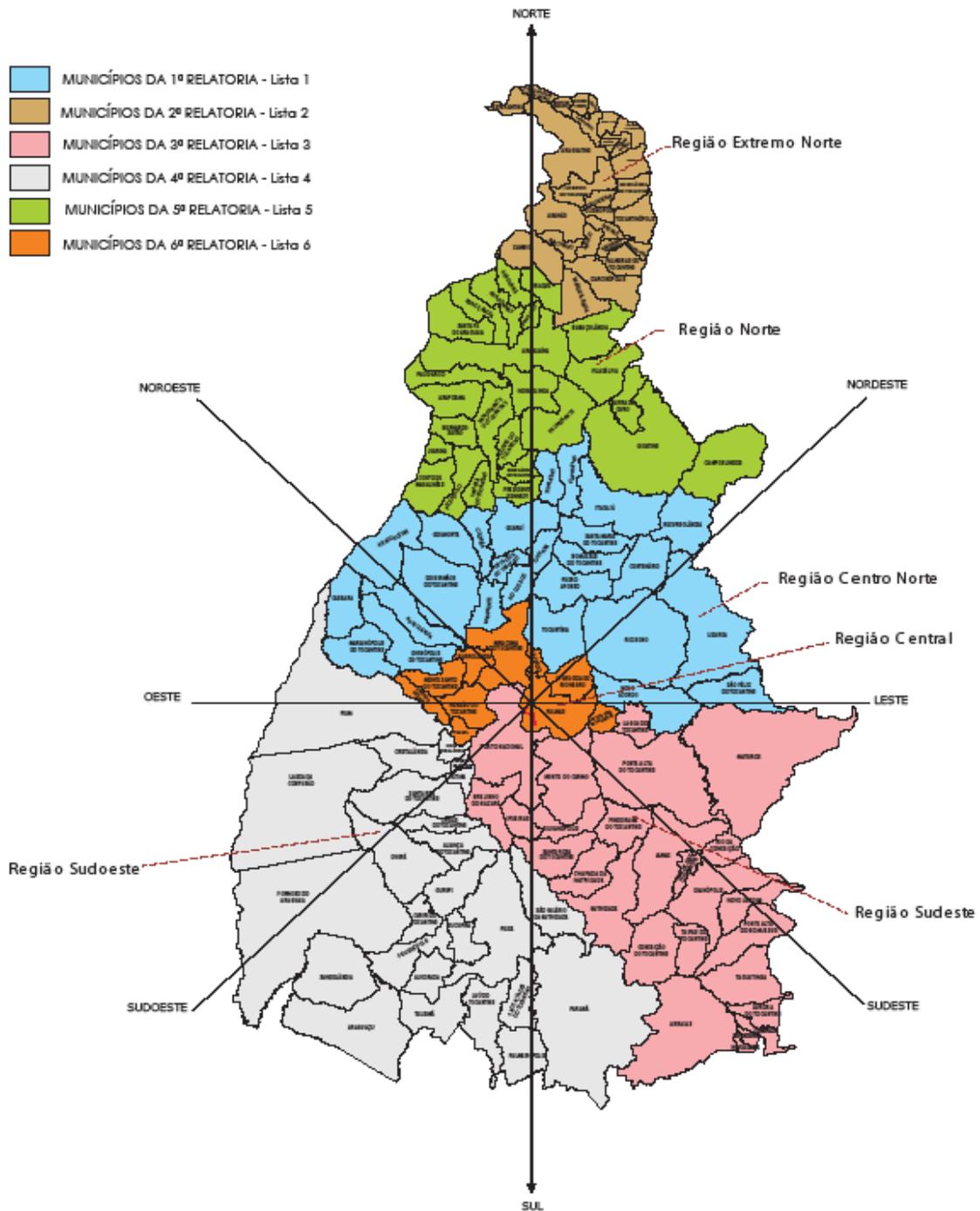


Figura 2- Mapa do Tocantins

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 26 (UMun-123 e UEst-12) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>	<p>2ª Relatoria 27 (UMun-123 e UEst-14) Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>	<p>3ª Relatoria 26 (UMun-129 e UEst-13) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>
<p>4ª Relatoria 25 (UMun-143 e UEst-16) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paranã Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>5ª Relatoria 25 (UMun-126 e UEst-6) Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>6ª Relatoria 10 (UMun-98 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>

Fonte: DIGCE/CADUN

2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no 3º trimestre de 2018.

PRINCIPAIS RESULTADOS	QUANTIDADE
Autuação	
Processo instaurado	1866
Deliberação	
Acórdão	288
Parecer Prévio	33
Resolução	335
Pleno	
Ato Normativo	1
Atos de Pessoal	296
Prestação de Contas Consolidadas	33
Prestação de Contas de Ordenador	100
Processo julgado nas Câmaras	587
Processo julgado no Pleno	70
Representação	10
Sessões realizadas	26
Cartório de Contas	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 48.498,75
Valor das Notificações (Débitos)	R\$ 188.841,14
Valor das Notificações (Multas)	R\$ 162.979,31
Atividades de capacitação	
Servidores capacitados	78
Jurisdicionados capacitados	1138
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	60
Edição do Jornal Informativo do TCE/TO	1

Fonte: SIGEC

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

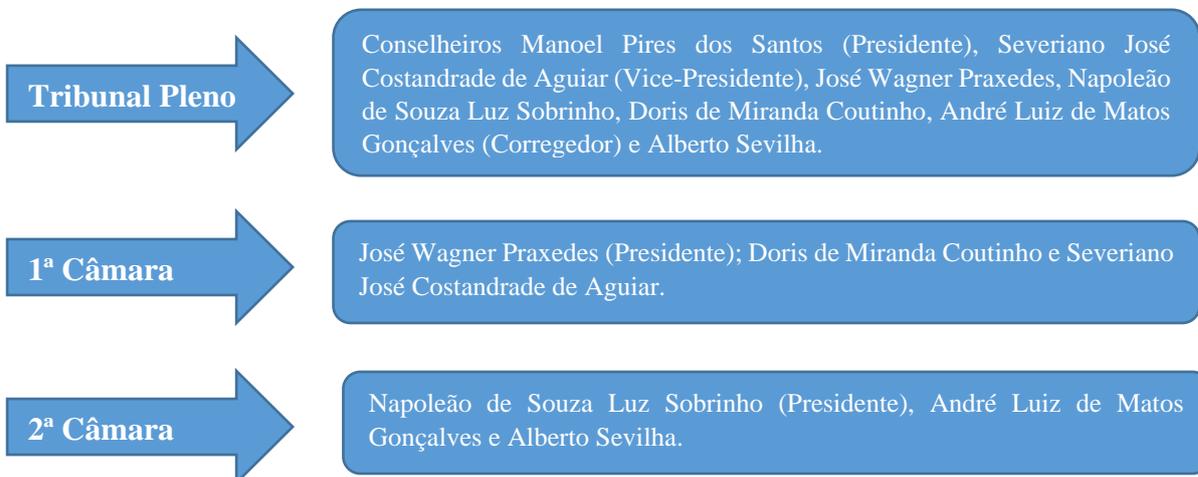
Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre.

PRINCIPAIS AÇÕES EM DESTAQUE
04/07 – MPC pede suspensão de pregão da prefeitura de Alvorada
01/08 – TCE/TO realiza seminário sobre auditoria de obras públicas
10/08 – TCE/TO apresenta nova resolução para auditoria de obras públicas
16/08 – TCE/TO participa do Encontro Nacional de Gestão de Pessoas
23/08 – TCE/TO participa do Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias
29/08 – Pleno ratifica suspensão do concurso público de Cachoeirinha
30/08 – Comitê Estratégico analisa resultados e conformidades das metas institucionais
11/09 – Destinação dos resíduos sólidos: situação no estado é atualizada durante reunião – TCE/TO implementa sistema para validação de dados com o FNDE
13/09 – TCE/TO disponibiliza Informativo de Jurisprudência
14/09 – TCE e órgãos parceiros visitam aterro sanitário de Itapiratins
18/09 – “TCE de Portas Abertas” recebe acadêmicos de Ciências Contábeis da UFT
20/09 – Faculdade de Paraíso sedia projeto “Conhecendo o Tribunal de Contas”
24/09 – Comitê Técnico de Jurisprudência realiza primeira reunião
25/09 – Campanha Setembro Amarelo: Centro de Valorização da Vida-CVV é apresentado aos servidores do Tribunal de Contas
27/09 – Gestão de Pedro Afonso e TCE realizam reunião para tratar do Planejamento Estratégico do município
30/09 – A abertura oficial do Agenda Cidadã, maior programa de capacitação promovido pelo TCE/TO, acontecerá dia 16 de outubro, em Palmas. Ao todo, serão realizados 4 encontros regionais (Palmas, Araguaína, Dianópolis e Gurupi), abrangendo os 139 municípios tocantinenses. Educação é a temática central dessa edição.

Fonte: Site/ Notícias

2.3 DELIBERAÇÕES DO TCE/TO

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. Reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas.



2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

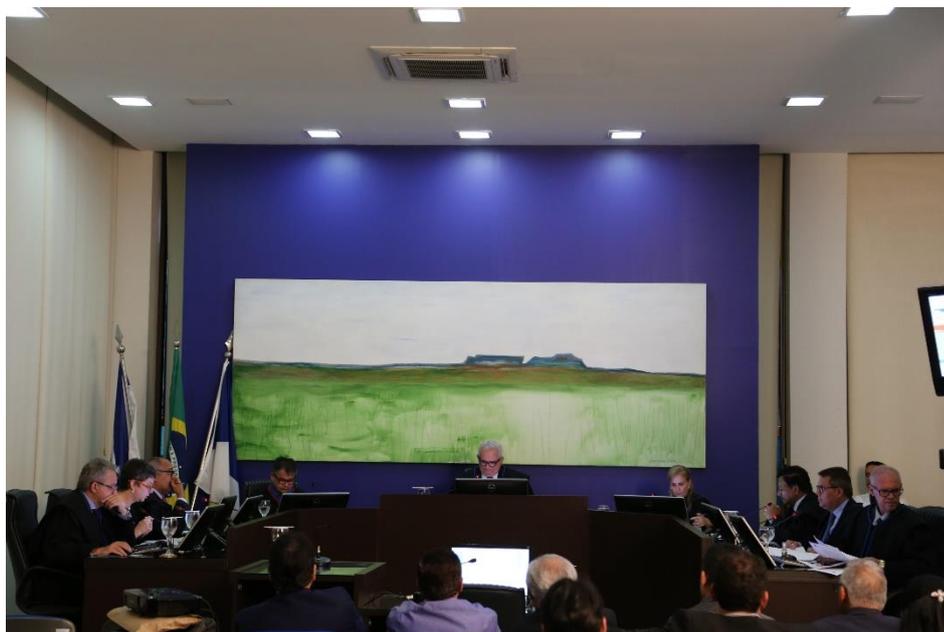


Figura 3 - Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Parecer, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa, Ato e decisão monocrática. No Tribunal, são publicadas no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Manoel Pires dos Santos*, em 9 (nove) sessões ordinárias, no período, decidiu 70 (setenta) processos. As sessões ordinárias do Plenário são realizadas às quartas-feiras, às 14h30min.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2018

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 8 (oito) sessões ordinárias, atingiu o total de 250 (duzentos e cinquenta) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 8 (oito) sessões ordinárias, alcançou o total de 337 (trezentos e trinta e sete) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

COLEGIADO	SESSÕES - 3º Trimestre		DELIBERAÇÕES - 3º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018
Plenário	9	9	87	70
1ª Câmara	10	8	329	250
2ª Câmara	9	8	225	337
Total	28	25	641	657

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	JULGADOS PLENO
Instrução Normativa	1	-
Proposta Orçamentária	1	1
Total	2	1

Fonte: SIGEC

ASSUNTO	EMENTA
Proposta Orçamentária publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XI, nº 2159, 26 set. 2018, p. 4-5. (Processo nº 8615/2018)	Proposta orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Exercício financeiro de 2019. Aprovação.

Fonte: SIGEC

2.4 JURISPRUDÊNCIA

O Informativo de Jurisprudência do Tribunal de Contas já está disponível e pode ser acessado no site desta Corte de Contas. A ferramenta, com periodicidade bimestral, tem o objetivo de simplificar e agilizar a busca pelas principais decisões do Pleno/Câmaras e as respostas às consultas formuladas pelos jurisdicionados.



O Informativo atende ao Art. 926 do novo Código de Processo Civil e está em consonância com o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Visando a atualização dos procedimentos com um padrão mínimo de uniformização, este Tribunal, por meio de seus técnicos, participa do JURISTCs e Fórum de Processualística (Encontros Nacionais que acontecem anualmente), os quais fomentam o desenvolvimento de uma jurisprudência sistematizada.



O TCE/TO possui o Sistema de Gestão de Decisões-SGD, onde são selecionadas as decisões relevantes por assunto, contendo também a informação daquelas que foram destacadas como precedentes pelo Colegiado.

3 O CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

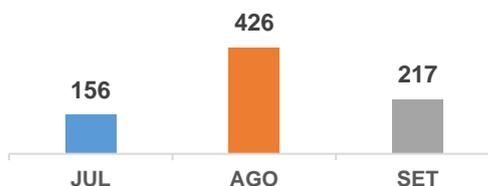
§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.

Abrange a atuação do TCE/TO desde a legalidade dos atos de receita e despesa e regularidade das contas à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

3.1 PROCESSOS AUTUADOS

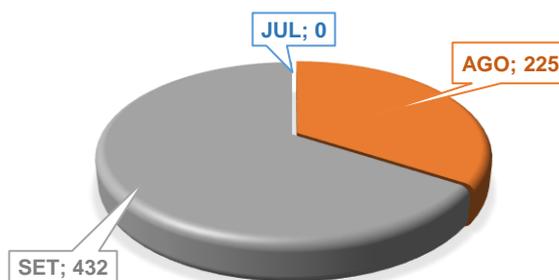
No trimestre foram autuados 799 processos, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



Fonte: SIGEC/e-Contas

3.2 PROCESSOS DELIBERADOS

No trimestre o TCE/TO apreciou um total de 657 processos, demonstrado abaixo de acordo com o mês da decisão:



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2018

Na área finalística, o Tribunal apreciou 217 processos conforme sua natureza:

Natureza do processo	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Ação de Revisão	6	-	-	6
Agravo	2	-	-	2
Apostilamento	-	-	1	1
Auditoria de Regularidade	-	22	12	34
Concorrência	1	-	-	1
Contrato de Prestação de Serviços	1	-	-	1
Dispensa de Licitação	1	-	-	1
Embargos de Declaração	2	-	-	2
Inexigibilidade de Licitação	1	-	-	1
Inspeção	-	-	2	2
Monitoramento	2	-	-	2
Outros	1	-	-	1
Pedido de Reconsideração	7	-	-	7
Pedido de Reexame	3	-	-	3
Recurso Ordinário	30	-	-	30
Relatórios da LRF	1	-	-	1
Resolução	1	-	-	1
Sicap - Contábil	-	116	-	116
Tomada de Contas Especial	-	2	4	5
Total	59	140	18	217

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.2.1.1 Julgamento de Contas

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

3.2.1.1.1 Contas dos ordenadores - Acórdão

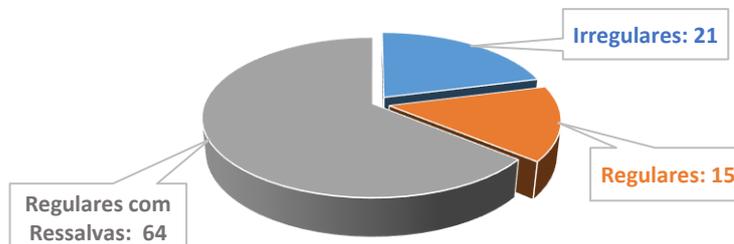
Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude sua jurisdição, apreciando como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Resumidas, nas tabelas e gráficos a seguir, apresenta-se a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões que propiciam uma visão crítica desses resultados.

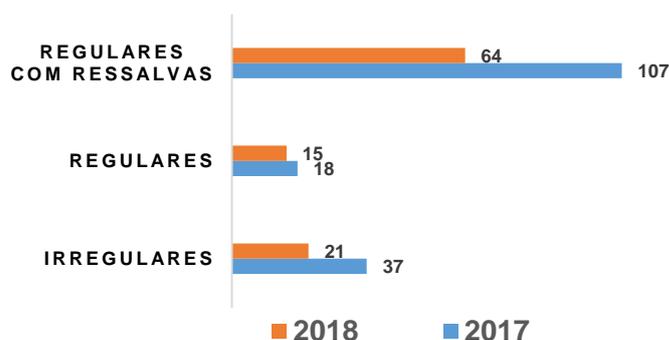
Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico demonstra que no trimestre, das 100¹ Prestações de Contas dos Ordenadores, 21% foram julgadas irregulares.

JULGAMENTO DE CONTAS DOS ORDENADORES



A representação abaixo, faz um comparativo do julgamento de contas de ordenadores entre os 3º trimestres dos exercícios de 2017 e 2018:



3.2.1.1.2 Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

¹ Destaca-se que o quantitativo informado sobre julgamento de contas dos ordenadores não inclui as contas que possuem “Prefeitos como ordenadores de despesas”, haja vista a decisão consubstanciada na Resolução nº 510/2017 – TCE/TO – Pleno, de 25/10/2017, a qual sobrestou os referidos processos até o deslinde conclusivo do Recurso Extraordinário nº 848.826 em curso no Supremo Tribunal Federal – STF.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

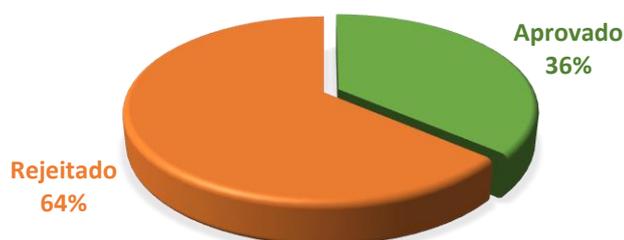
Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS		
Parecer Prévio	Quantidade	Nº processo / jurisdicionado
Aprovado	12	4685/2017 – Pref. Mun. de Talismã 4699/2017 – Pref. Mun. de Alvorada 4705/2017 – Pref. Mun. de Pedro Afonso 4712/2017 – Pref. Mun. de Pindorama do Tocantins 4716/2017 – Pref. Mun. de Itacajá 4740/2017 – Pref. Mun. de Bernardo Sayão 4746/2017 – Pref. Mun. de São Félix do Tocantins 4751/2017 – Pref. Mun. de Novo Jardim 4753/2017 – Pref. Mun. de Cariri do Tocantins 4799/2017 – Pref. Mun. de Figueirópolis 4800/2017 – Pref. Mun. de Tupirama 5795/2017 – Pref. Mun. de Carmolândia
Rejeitado	21	4666/2017 - Pref. Mun. de Augustinópolis 4682/2017 - Pref. Mun. de Itaguatins 4708/2017 - Pref. Mun. de Colmeia 4714/2017 - Pref. Mun. de Peixe 4725/2017 - Pref. Mun. de Aliança do Tocantins 4730/2017 - Pref. Mun. de Riachinho 4735/2017 - Pref. Mun. de Maurilândia do Tocantins 4737/2017 - Pref. Mun. de Cachoeirinha 4738/2017 - Pref. Mun. de Esperantina 4742/2017 - Pref. Mun. de Goianorte 4747/2017 - Pref. Mun. de Porto Alegre do Tocantins 4756/2017 - Pref. Mun. de Centenário 4760/2017 - Pref. Mun. de Recursolândia 4762/2017 - Pref. Mun. de Itapiratins 4768/2017 - Pref. Mun. de Barrolândia 4803/2017 - Pref. Mun. de Carrasco Bonito 4804/2017 - Pref. Mun. de Palmeirante 4808/2017 - Pref. Mun. de Chapada da Areia 5131/2017 - Pref. Mun. de Natividade 5774/2017 - Pref. Mun. de Bom Jesus do Tocantins 11262/2017 - Pref. Mun. de Buriti do Tocantins
TOTAL		33

Fonte: SIGEC

No trimestre, foram apreciados 33 processos de Prestações de Contas Consolidadas. O quadro a seguir, demonstra que, das Prestações de Contas decididas, 36% foram aprovadas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS



3.2.1.2 Atos de Pessoal

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos atos de pessoal julgados no trimestre, os três destaques foram, aposentadorias, 268 (93%), pensões 13 (5%) e registro de pessoal efetivo 6 (2%), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Natureza do processo	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Aposentadoria	-	19	249	268
Concurso Público	-	1	4	5
Pensão	-	3	10	13
Registro de Pessoal Efetivo	-	2	4	6
Registro de Pessoal Temporário	-	-	3	3
Revisão de Aposentadoria	-	1	-	1
Total	-	26	270	296

Fonte: SIGEC

3.2.1.3 Entidades com atos registrados e registros efetuados

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

Mês	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Julho	-	-
Agosto	14	436
Setembro	17	474
Total	31	910

Fonte: SIGEC

3.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Tribunal de Contas realizou nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece em seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, levantamentos e inspeções a serem realizados a cada exercício pelas Unidades Técnicas deste Tribunal de Contas consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

A partir do exercício de 2018, em razão da concretização de algumas estratégias estabelecidas no Planejamento Estratégico em 2017, o Plano Anual do Tribunal de

Contas do Estado do Tocantins conterà demonstração do alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Planejamento Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016, dentre outras diretrizes a serem seguidas pelos Tribunais de Contas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam mais céleres e estejam mais próximo dos assuntos mais demandados pela sociedade uma vez que a Missão do TCE/TO, definida no Regimento e no Plano Estratégico, consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

A Resolução nº 152/2018, aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização, e estabelece as diretrizes para execução do controle concomitante para o exercício de 2018.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e tem como prioridade no exercício de 2018, a execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, receita tributária, licitações, contratos e obras, com o enfoque especificado no Plano.

O Plano Anual de auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos, uma vez consolidado e aprovado pelo Tribunal, constitui-se peça fundamental para as Unidades Técnicas que executam a fiscalização nessas modalidades (Diretorias de Controle Externo, Coordenadoria de Auditorias Especiais, Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, Coordenadoria de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia), pois dispõe sobre as prioridades estabelecidas pelo Colegiado face ao extenso rol de Unidades Jurisdicionadas e áreas da administração pública, e o grande desafio do TCE/TO de alcançar os objetivos estratégicos relativos à celeridade e qualidade do controle externo.

3.3.1 AUDITORIAS, MONITORAMENTOS E INSPEÇÕES AUTUADAS

3.3.1.1 Auditoria de regularidade municipal

Processo	Exercício	Órgão
8108/2018	01/2018 a 08/2018	Prefeitura Municipal de Recursolândia
8109/2018	01/2018 a 08/2018	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins
8110/2018	01/2018 a 08/2018	Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins
8311/2018	01/2018 a 08/2018	Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia
8312/2018	01/2018 a 08/2018	Fundo Municipal de Saúde de Pugmil
8313/2018	01/2018 a 08/2018	Prefeitura Municipal de Pugmil
8300/2018	01/2018 a 08/2018	Câmara Municipal de Lajeado
8301/2018	01/2018 a 08/2018	Fundo Municipal de Saúde de Lajeado
8302/2018	01/2018 a 08/2018	Fundo Municipal de Educação de Lajeado
8303/2018	01/2018 a 08/2018	Prefeitura Municipal de Lajeado

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2018

8274/2018	01/2018 a 08/2018	Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito
8275/2018	01/2018 a 08/2018	Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
8276/2018	01/2018 a 08/2018	Câmara Municipal de Carrasco Bonito
8277/2018	01/2018 a 08/2018	Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins
8279/2018	01/2018 a 08/2018	Câmara Municipal de Sítio Novo do Tocantins
8280/2018	01/2018 a 08/2018	Secretaria Municipal de Educação Cultura Desportos e Lazer de Sítio Novo do Tocantins
8269/2018	01/2018 a 08/2018	Câmara Municipal de Campos Lindos
8271/2018	01/2018 a 08/2018	Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos
8272/2018	01/2018 a 08/2018	Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos
8273/2018	01/2018 a 08/2018	Prefeitura Municipal de Campos Lindos
8180/2018	01/2018 a 08/2018	Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins
8181/2018	01/2018 a 08/2018	Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
8111/2018	01/2018 a 08/2018	Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins
8176/2018	01/2018 a 08/2018	Fundo Municipal de Saúde de Araguañã
8178/2018	01/2018 a 08/2018	Prefeitura Municipal de Araguañã
8179/2018	01/2018 a 08/2018	Câmara Municipal de Colinas do Tocantins
8106/2018	01/2018 a 08/2018	Fundo Municipal de Saúde de Recursolândia
7077/2018	01/2018 a 07/2018	Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus
7078/2018	01/2018 a 07/2018	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus
7079/2018	01/2018 a 07/2018	Prefeitura Municipal de Taguatinga
7080/2018	01/2018 a 07/2018	Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga
7081/2018	01/2018 a 07/2018	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Taguatinga
8174/2018	01/2018 a 07/2018	Prefeitura Municipal de Praia Norte
6652/2018	01/2018 a 06/2018	Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins
8107/2018	01/2017 a 12/2017	Prefeitura Municipal de Recursolândia
8310/2018	01/2018 a 08/2018	Prefeitura Municipal de Chapada de Areia
8242/2018	01/2018 a 07/2018	Fundo Municipal de Saúde de Gurupi

Fonte: e-Contas

3.3.1.2 Auditoria de regularidade estadual

Processo	Exercício	Órgão
8173/2018	01/2018 a 07/2018	Polícia Militar do Estado do Tocantins
8298/2018	01/2017 a 08/2018	Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
8299/2018	01/2017 a 08/2018	Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE

Fonte: e-Contas

3.3.1.3 Monitoramento municipal

Processo	Órgão
7705/2018	Prefeitura Municipal de Marianópolis
7707/2018	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins
7711/2018	Prefeitura Municipal de Rio dos Bois
7748/2018	Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
7780/2018	Prefeitura Municipal de Lizarda
7781/2018	Prefeitura Municipal de Goianorte
7799/2018	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins
7843/2018	Prefeitura Municipal de Filadélfia
7891/2018	Prefeitura Municipal de Tupirama
7892/2018	Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão
7893/2018	Prefeitura Municipal de Tocantínia
7900/2018	Prefeitura Municipal de Rio do Sono
7901/2018	Prefeitura Municipal de Centenário
7902/2018	Prefeitura Municipal de Abreulândia
7903/2018	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
7925/2018	Prefeitura Municipal de Novo Acordo
7926/2018	Prefeitura Municipal de Miranorte
7927/2018	Prefeitura Municipal de Recursolândia
7928/2018	Prefeitura Municipal de Araguacema
7929/2018	Prefeitura Municipal de Itacajá
7999/2018	Prefeitura Municipal de Carmolândia
8001/2018	Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins
8006/2018	Prefeitura Municipal de Guaraí
8007/2018	Prefeitura Municipal de Caseara
8104/2018	Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão
8191/2018	Prefeitura Municipal de Taguatinga
8192/2018	Prefeitura Municipal de Dianópolis
8193/2018	Prefeitura Municipal de Novo Alegre
8194/2018	Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré
8256/2018	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
8323/2018	Prefeitura Municipal de Rio da Conceição
8324/2018	Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins
8325/2018	Prefeitura Municipal de Arraias
8452/2018	Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins
8510/2018	Prefeitura Municipal de Silvanópolis
8517/2018	Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins
8523/2018	Prefeitura Municipal de Lavandeira
8524/2018	Prefeitura Municipal de Combinado

Fonte: e-Contas

3.3.2 AUDITORIAS E INSPEÇÕES JULGADAS

3.3.2.1 Auditoria de regularidade municipal

Processo	Exercício	Órgão
12833/2011	01/2011 a 10/2011	Câmara Municipal de Fátima
4467/2013	01/2013 a 04/2013	Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão
11531/2013	01/2013 a 05/2013	Prefeitura Municipal de Itacajá
1994/2014	01/2014 a 03/2014	Prefeitura municipal de Guaraí
1996/2014	01/2014 a 03/2014	Fundo Municipal de Saúde de Guaraí
2003/2014	01/2014 a 03/2014	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
3169/2014	09/2013 a 12/2013	Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro
4019/2014	01/2014 a 04/2014	Prefeitura Municipal de Araguacema
4250/2014	01/2014 a 04/2014	Prefeitura Municipal de Colméia
6787/2014	01/2014 a 07/2014	Prefeitura Municipal de Caseara
6827/2014	01/2014 a 07/2014	Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão
6832/2014	01/2014 a 07/2014	Prefeitura Municipal de Itapiratins
8862/2014	2010, 2011, 2012, 2013 e 01/2014 a 12/2014	Prefeitura Municipal de Recursolândia
9017/2014	04/2014 a 10/2014	Fundo Municipal de Saúde de Guaraí
12692/2015	01/2015 a 08/2015	Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso
13804/2016	01/2016 a 0/09/2016	Prefeitura Municipal de Caseara
13810/2016	01/2016 a 0/09/2016	Prefeitura Municipal de Araguaçu
14296/2016	01/2016 a 0/09/2016	Prefeitura Municipal de Guaraí
14802/2016	01/2016 a 12/2016	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas
5575/2017	01/2017 a 8/04/2017	Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
9672/2017	01/2017 a 07/2017	Câmara Municipal de Itacajá
12434/2017	01/2017 a 10/2017	Prefeitura Municipal de Miranorte
5359/2013	01/2013 a 05/2013	Prefeitura Municipal de Araguanã
5362/2013	01/2013 a 05/2013	Prefeitura Municipal de Piraquê
11114/2013	01/2013 a 08/2013	Prefeitura Municipal de Babaçulândia
4298/2014	01/2013 a 12/2013	Prefeitura Municipal de Campos Lindos
4968/2014	01/2013 a 12/2013	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
6815/2014	01/2014 a 07/2014	Prefeitura Municipal de Piraquê
6839/2014	01/2014 a 07/2014	Fundo Municipal de Saúde de Piraquê
9474/2014	01/2014 a 09/2014	Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia
10440/2014	01/2014 a 08/2014	Câmara Municipal de Angico
12123/2015	01/2015 a 08/2015	Prefeitura Municipal de Monte do Carmo
9019/2016	01/2013 a 12/2013	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte do Carmo
12701/2016	01/2016 a 08/2016	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus

Fonte: e-Contas

3.3.2.2 Monitoramento

Processo	Órgão
9516/2017	Secretaria do Desenvolvimento Regional Urbano e Habitação.
12374/2017	Prefeitura Municipal de Aragominas

Fonte: e-Contas

3.3.2.3 Inspeção

Processo	Órgão
288/2015	Fundo Municipal de Saúde de Araguaína
14201/2015	Secretaria da Saúde

Fonte: e-Contas

No trimestre, foram concluídas 38 fiscalizações, destacando-se as auditorias. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações do trimestre, e no mesmo período do exercício anterior.



Fonte: SIGEC/e-Contas

3.4 MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, poderá adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCE decida sobre o mérito da questão suscitada.

As adoções dessas medidas não necessariamente geram impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos ou do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no trimestre, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela abaixo:

Processos	Classe de Assunto	Ratificadas	Revogadas
6234/2018	Denúncia e Representação	S	-
7583/2018	Denúncia e Representação	S	-
7694/2018	Denúncia e Representação	S	-
1517/2018	Denúncia e Representação	S	-
8093/2018	Denúncia e Representação	S	-
7442/2018	Ação de Revisão	S	-
8564/2018	Denúncia e Representação	S	-
Total		7	0

Fonte: SEPLE

3.5 CONDENAÇÕES E SANÇÕES

Complementando as notas destacadas, constam no quadro abaixo as condenações em débito e aplicação de multas, no qual são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE no período².

Dos 105 processos de **tomada e prestação de contas** apreciados de forma conclusiva no trimestre, 22 deles (22,85%) **condenaram 42 responsáveis** ao ressarcimento de débito e/ou pagamento de multa. Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R\$ 52.000,00**, atualizados até a data dos respectivos Acórdãos. Nos processos de Tomada de Contas Especial, foram aplicadas multas e imputado débitos de aproximadamente **R\$ 25.000,00**.

No trimestre, o Cartório de Contas emitiu **316** notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de **R\$ 162.979,31** relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de **R\$ 188.841,14** referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de **R\$ 48.498,75**, recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

Fonte: SIGEC/e-Contas

² Os valores referentes a aplicação de multa e imputação de débito foram extraídos das decisões do 3º trimestre/2018, publicadas no BO-TCE/TO. As decisões são passíveis de recursos, de acordo com os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste TCE/TO.

4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta-se com o Ministério Público de Contas. Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado, no exercício do controle externo da Administração Pública, com plena autonomia e independência funcionais, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e na má gestão dos recursos públicos.

Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

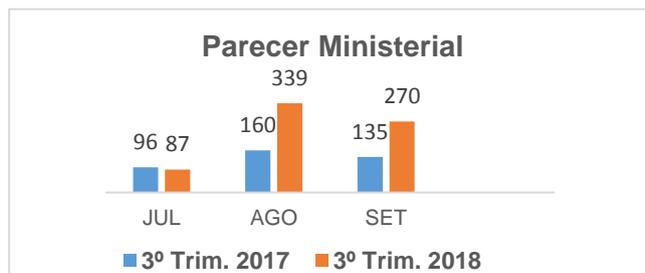
Os Procuradores de Contas, assim denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001 e é representado pelo procurador-geral de contas, Zailon Miranda Labre Rodrigues, o qual foi nomeado para mais um mandato, biênio 2018/2019.

No desempenho dessa elevada competência, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o procurador-geral participou de 9 sessões do Tribunal Pleno e Câmaras.

Foram emitidos 696 pareceres em processos sujeitos à decisão do Tribunal, conforme detalhado a seguir, correspondendo a um crescimento de 78% do quantitativo do mesmo período no ano de 2017.



Fonte: SIGEC/e-Contas

5 GOVERNANÇA E GESTÃO

5.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O plano estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.



5.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes da instituição, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

No TCE/TO a identidade institucional está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores institucionais, conforme apresentado a seguir.



NEGÓCIO

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização de

forma clara e objetiva e seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor pública.

VISÃO



Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

VALORES



Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

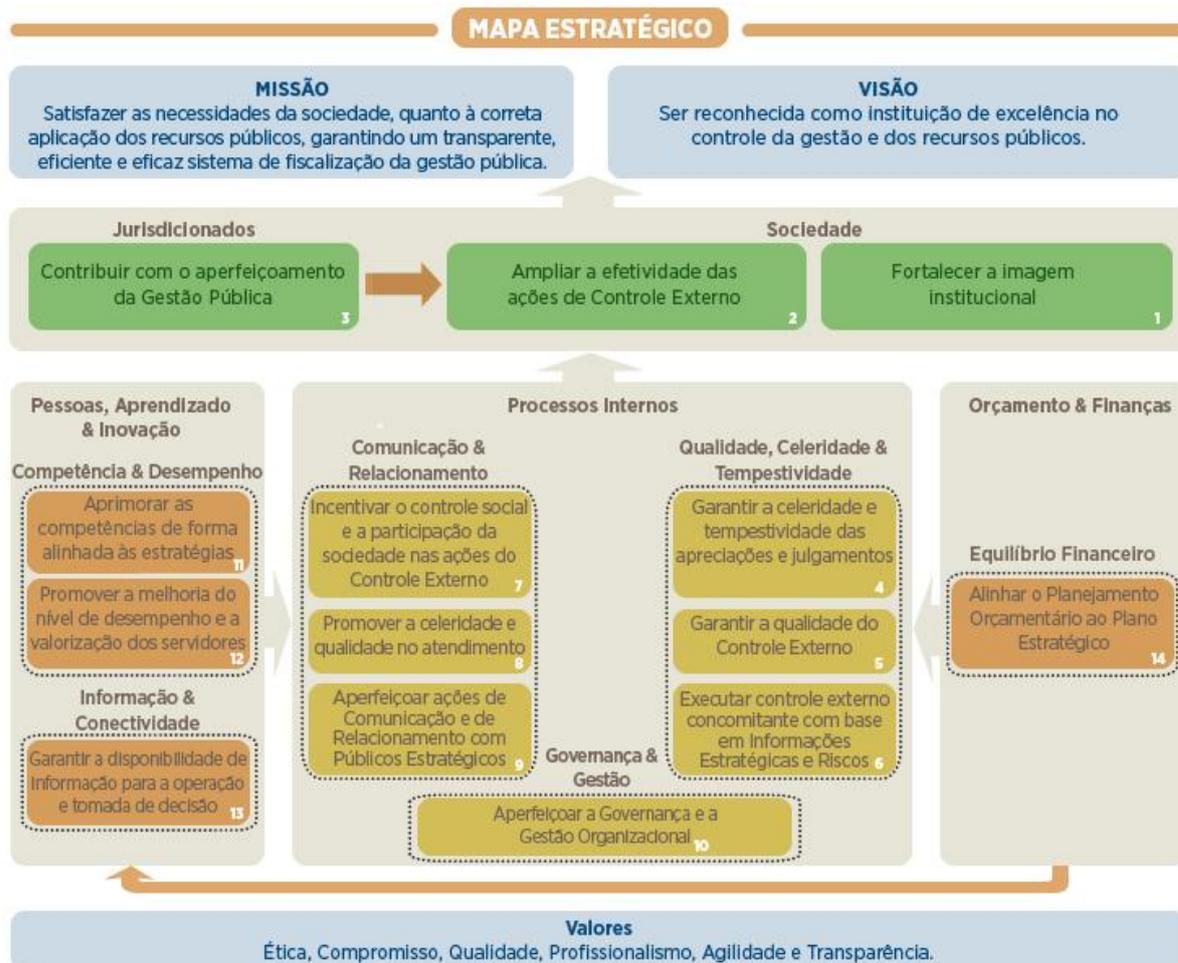
Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente e em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

5.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A representação gráfica do melhor modo de se atingir as metas se dá por meio do Mapa Estratégico. Ele importa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com o Mapa Estratégico, é possível se abranger uma melhor interpretação, fazendo, assim, com que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.



5.1.3 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano de Gestão Estratégica do TCE/TO para ciclo 2016-2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O plano anual deste Tribunal de Contas baseia-se em avaliar as necessidades que abrangem os principais aspectos da Instituição e identificar as lacunas ou áreas que necessitam melhorar seu desempenho, sendo realizado anualmente, a revisão das metas com os gestores das áreas e gerentes de metas.

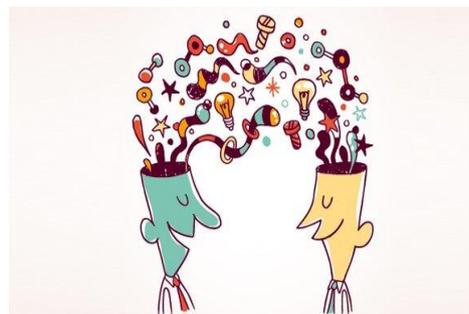
O processo de acompanhamento da implementação do Plano Estratégico deste TCE/TO, acontece por meio das Reuniões de Monitoramento das Áreas-RMA e do Comitê Estratégico, onde são realizadas as análises críticas dos resultados dos indicadores e Planos de Ação.

Neste trimestre, os indicadores apontaram um desempenho de 86,91%, destacando-se as ações de fiscalização concomitante, de incentivo e de participação da sociedade voltada para o Controle Social, as ações integradas de comunicação e de relacionamento com os públicos estratégicos como também a de qualificação dos jurisdicionados.

Fonte: Channel

5.2 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Através dela, há a relação entre o Tribunal, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida por diversos meios, desde o contato com o público externo, feito por meio da Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo Site Oficial e Intranet, os quais serão abordados nos próximos tópicos.



A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12-527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO por meio de variados meios de comunicação.

5.2.1 RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Os programas também são disponibilizados no site oficial do TCE/TO e podem ser

acessados por qualquer interessado.

Foram produzidos e veiculados 15 programas no trimestre.

5.2.2 TELEVISÃO



TCE Notícia - telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Os programas também são disponibilizados no canal do TCE no *YouTube* e no *site* oficial da Corte.

No trimestre foram produzidos e veiculados 3 programas.

5.2.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO

Por meio do *Site* Oficial do TCE/TO, Intranet, *Facebook* e *YouTube*, as sessões do Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral. Há também os vídeos das sessões realizadas anteriormente, as quais podem ser acessadas a qualquer momento.

Foram transmitidas no trimestre, 9 sessões do Pleno, 8 da Primeira Câmara e 8 da Segunda Câmara.

5.2.4 REDES SOCIAIS

O TCE/TO também está disponível em redes sociais, como:

- *Twitter* - endereço <https://twitter.com/tcetocantins>;
- *Facebook* - endereço <https://facebook.com/tcetocantins>;
- *YouTube* - no programa de TV citado anteriormente e vídeos através do canal oficial do TCE/TO, <https://www.youtube.com/user/ascomtceto>.
- Nesse trimestre o TCE/TO também chegou ao *Instagram*, podendo ser acompanhado através do endereço www.instagram.com/tcetocantins.



5.2.5 PUBLICAÇÕES

5.2.5.1 Eletrônica

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. A página principal exibirá sempre as últimas 20 edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio das ferramentas de pesquisa. No Trimestre foram publicadas 60 edições.



5.2.5.2 Imprensa



Informativo do TCE, edição 1 com tiragem de 3.000 exemplares.

5.2.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *online*. Através delas, se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Por meio da *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

• Público Interno



Plataforma Channel



Contracheque



Webmail



Acesso Restrito



Intranet



SAÚDE

• Cidadão



Serviço de Informação
ao Cidadão



Ouvidoria
0800-644-5800



e-Contas
Consulta Pública de
Processos



Transparência TCE/TO
Receitas, despesas,
licitações, contratos



Portal do Cidadão
Transparência do Estado
e Municípios



Boletim Oficial
Publicação Eletrônica
Oficial



CEIS
Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas



SICAP
Módulo Público de
Licitações e Obras

• **Jurisdicionado**



5.2.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

Serviço	Especificação
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Sistema de Saúde, Formação e Desenvolvimento de Servidores, Resultados das Avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Esse portal dá acesso a Agendamento de Consulta, Cartão de Vacinação, Prontuário Eletrônico, Qualidade de Vida, Controle da Farmácia, entre outros.</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações-SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>

5.2.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

Serviço	Especificação
e-Contas	 <p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando, assim, em mais facilidade, como a ampla consulta aos</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2018

		processos (tramitação, peças processuais, baixar cópias dos processos decididos, consultar decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos atuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP		Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).
Certidões		A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.
Boletim Oficial		Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
Ouvidoria		Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.
Portal do Cidadão		Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.
CADUN		O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.
IEGM		O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.

SICOP		O Sistema de Comunicação Processual – SICOP - é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado será disparado pelo sistema para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.
-------	---	---

5.3 CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão contribuir para o aprimoramento da governança e gestão da instituição, com base em princípios éticos e legais, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

No primeiro semestre/2018, suas ações tiveram por foco a finalização de relatórios, análises técnicas das atividades de correição, procedimentos disciplinares, além da continuidade do programa de conscientização de membros e servidores quanto aos princípios éticos e programa de *compliance*.

Também tiveram atenção especial, o desenvolvimento de projetos alinhados ao Planejamento Estratégico desta Corte de Contas, o cumprimento às diretrizes traçadas pela Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil – Atricon e informações sobre os processos e feitos de sua competência. Ainda, monitoraram e acompanharam o cumprimento dos prazos processuais, a fim de garantir a celeridade.

Assim, no semestre, foram obtidos quantitativos de 2 processos de Investigação Preliminar, 3 processos de Sindicância e um total de 7 processos administrativos disciplinares. Ainda, em atendimento às exigências regimentais relacionadas às inspeções e correições permanentes nos serviços do Tribunal foram monitoradas 3 correições, além de 4 expedientes da Ouvidoria.

Algumas ações imprescindíveis ao cumprimento de metas prescritas no Plano Anual de Ação da Corregedoria aguardam implemento de ferramenta eletrônica que permitirá o eficiente acompanhamento no âmbito da Coordenadoria do Cartório de Contas, de cobranças executivas e decisões de multas aplicadas, garantindo assim a efetiva execução da ação. Cabe ressaltar, porém, que demais ações do referido Plano tem prazo de conclusão no segundo semestre de 2018 e estão em fase de acompanhamento.

Por fim, a adoção do Instituto da Investigação Preliminar, trouxe inovação para o exercício de 2018, permitindo à Corregedoria averiguar indícios de autoria e materialidade, com segurança jurídica, que justifiquem a eventual apuração de irregularidade por meio próprio (sindicância ou PAD).

5.4 OUVIDORIA

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente, à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE-TO) é o órgão responsável por fiscalizar como o governo estadual, as prefeituras, as secretarias e as câmaras de vereadores aplicam o dinheiro público.



A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, inclusive sobre os serviços prestados pelo próprio TCE.

Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins disponibiliza o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para o recebimento de solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso a Informação.

Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC/TCE-TO possui no *site* institucional o canal abaixo, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso pelo cidadão:

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

TELEFONE



0800-644-5800

ON LINE



[Clique aqui](#)

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01. Lts 01 e 02

Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002 - Palmas / TO

OUVIDORIA - PRINCIPAIS DESTAQUES

11/07 – Prorrogadas até 17 de agosto as inscrições para o concurso de vídeos pelo celular “Fiscalize em 1 Minuto”, realizado pelo Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), por meio da Ouvidoria, e faz parte da programação “TCE Rumo aos 30 anos”.

Tema do concurso: “Controle Social, Prevenção e Combate à Corrupção”.

12/09 – Representantes de ouvidorias recebem orientações sobre o Código de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos (Lei 13.460/2017).

5.5 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças tem a intenção de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes.

5.5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	138.983.793,00	94.419.328,98	67,94	87.313.036,92	76.294.590,96	11.018.445,96
Pessoal e encargos sociais	102.377.273,00	72.088.155,58	70,41	67.274.151,99	57.319.728,91	9.954.423,08
Outras despesas correntes	33.231.198,00	22.291.199,48	67,08	20.021.538,99	18.961.206,11	1.060.332,88
Investimentos	375.322,00	39.973,92	10,65	17.345,94	13.655,94	3.690,00
Investimentos outras fontes	3.000.000,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE- RELORC

5.5.2 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	1.178.492,00	285.841,00	24,25	865.452,98	78.011,35	787.441,63
Outras despesas correntes	390.000,00	57.841,00	14,83	637.452,98	78.011,35	559.441,63
Investimentos	788.492,00	228.000,00	28,92	228.000,00	-	228.000,00

Fonte: SIAFE-RELORC

5.6 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo cultivar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.



O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, por meio da criação de condições para que se desenvolvam

profissionalmente e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas, como vacinação, doação de sangue, tabagismo, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão e diabetes. Também prepara seus servidores para aposentadoria com programas específicos, bem como incentiva a prática de esportes, apoiando a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTEC.

5.6.1 QUADRO DE SERVIDORES

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos, apresentou a seguinte situação:

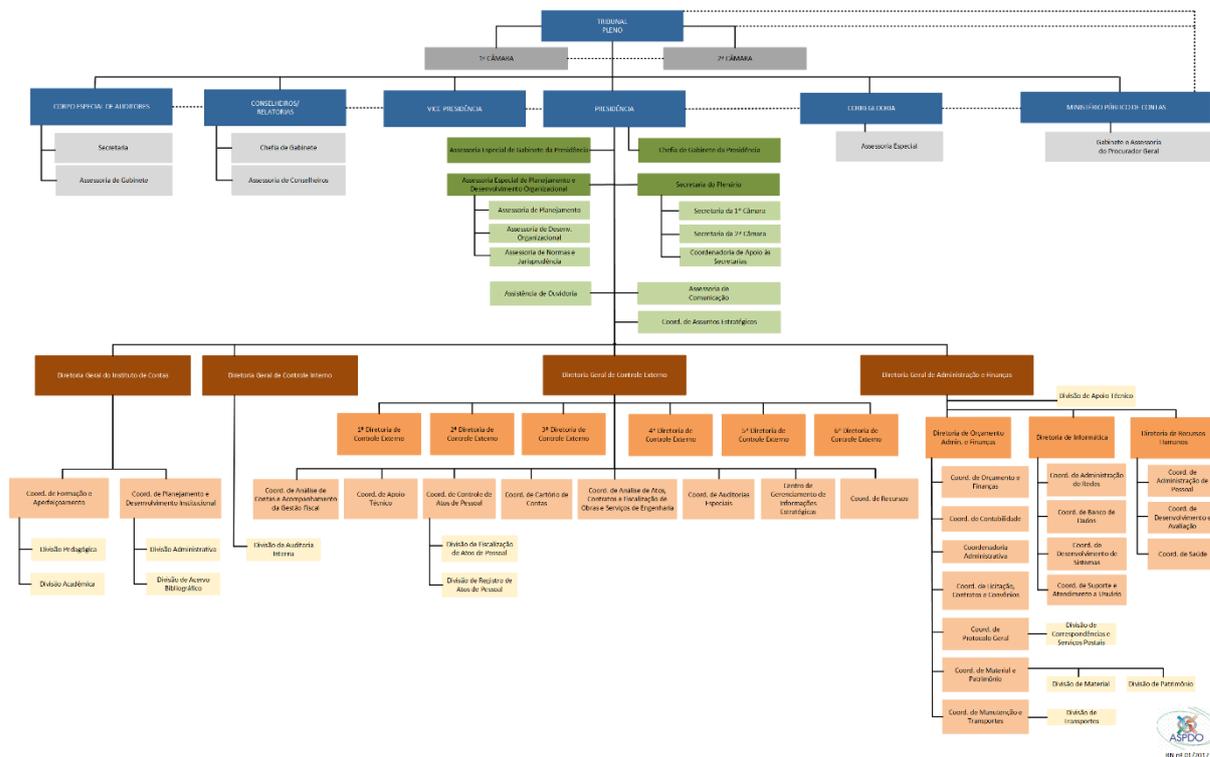
ESPECIFICAÇÕES		QUANTIDADE	%	
Membros da Magistratura	Conselheiro	7	1,42%	
	Conselheiro Substituto	9	1,83%	
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	6	1,22%	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE	268	54,36%	
	Exclusivamente comissionado	130	26,37%	
	Licenciados	Mandato eletivo	1	0,20%
		Acompanhamento de cônjuge	1	0,20%
		Mandato classista	5	1,01%
		Interesse particular	0	0%
À disposição de outros órgãos	3	0,61%		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE	18	3,65%	
	Sem ônus para o requisitante	45	9,13%	
TOTAL		493	100%	

Fonte: COAPE

O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal. No trimestre, o quantitativo de 47 estagiários.

Fonte: COADP

5.6.2 ORGANOGRAMA



5.7 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, foi criado pela Lei Estadual nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE/TO) de 17 de dezembro de 2001, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade, bem como treinamentos e seminários, além dos projetos e programas como Agenda Cidadã, Grupo de Estudos de Direito Administrativo-GEDA, Canto Coral e Formação de Agentes de Controle Social – FORMAP.

Neste trimestre o TCE/TO, promoveu a qualificação profissional para 165 servidores, 247 jurisdicionados e 992 cidadãos, conforme as capacitações a seguir.

5.7.1 MEMBROS E SERVIDORES

- Seminário Parcerias Público-Privadas no Tocantins;
- 10ª Edição do Evento Joomla-Day Brasil 2018;
- II Encontro Técnico do Fundo Nacional e Fundos Estaduais de Assistência Social;
- VIII Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil;
- Seminário Nacional EFD REINF para Órgãos Públicos – eSocial para Órgãos Públicos;

- Seminário Tribunais de Contas e Tesouro Nacional;
- Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil – 2018;
- 1º Laboratório de Boas Práticas de Controle Externo;
- XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo;
- VIII Bibliocontas: Fórum Nacional de Bibliotecários e Arquivistas dos Tribunais de Contas.
- Desenvolvimento de aplicativos para a plataforma Android;
- Desenvolvimento de aplicativos para a plataforma IOS;
- Projeto Mãos de Contas – Oficina de Biscuit;
- Programa de Desenvolvimento de Lideranças – PDL – 1ª Turma;
- Programa de Desenvolvimento de Lideranças/PDL – 2ª Turma.

5.7.2 JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

- Encontro Técnico SICAP/AP;
- Encontro Técnico SICAP/LCO e SICAP/Contábil;
- Seminário sobre Auditoria de Obras Públicas: Orientações Técnicas e Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas do IBRAOP;
- Transparência Pública e Controle Social;
- Palestra “Conhecendo o TCE”;
- Programa TCE de Portas Abertas;
- Controle Social;
- Elaboração de Termo de Referência;

Fonte: ISCON/SIGEC

5.7.3 BIBLIOTECA E MEMORIAL

O Tribunal de Contas, dispõe da Biblioteca, “Conselheiro José Ribamar Meneses” com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 mil títulos e 35 mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo.

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história desde sua criação até os dias atuais. Nele, estão disponíveis desde informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, também há preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Narayana Asevedo Soares Borges
Pablo Ferreira do Espirito Santo
Gabriela Medeiros Lima

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>